

verifique uma quebra dos deveres assumidos, ou a prática de qualquer ato negligente ou intencional, ação, omissão ou compromisso profissional que possam ser vistos como conflituantes com os interesses do ISCTE-IUL, ou prejudique o seu bom nome e imagem.

3 — Até à efetivação da cessação de utilização do título identificado no ponto 1, do presente artigo, ficam suspensos todos os direitos e deveres do Professor Emérito.

4 — A cessação de utilização do título de professor emérito será comunicada, ao visado, por escrito e divulgada aos órgãos competentes.

Artigo 8.º

A concessão do título de Professor Emérito será proclamada normalmente em cerimónia pública no Dia do ISCTE-IUL, com entrega do diploma e de medalha.

Artigo 9.º

Qualquer omissão ao presente Regulamento será decidida por Despacho do Reitor ouvido o Conselho Científico.

Artigo 10.º

É revogada a deliberação n.º 1898/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho.

Artigo 11.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

208830842

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extrato) n.º 8834/2015

Por despacho de 1 de maio de 2015 do Reitor da Universidade dos Açores, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por um período experimental de cinco anos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com Doutor Timothy Francisco Lima, com categoria de professor adjunto, para desempenhar funções na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, da mesma Universidade, com efeitos a partir 23 de janeiro de 2015, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de julho de 2015. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana*.

208830015

Universidade dos Açores

Departamento de Economia e Gestão

Licenciatura em Economia

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Microeconomia	ECO	Semestral — 1.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Matemática I	MQ	Semestral — 1.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Matemática Aplicada	GES	Semestral — 1.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Estatística I	MQ	Semestral — 1.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Contabilidade I	GES	Semestral — 1.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória

Reitoria

Aviso n.º 8704/2015

Alteração do Ciclo de estudos Conducente ao grau de Licenciado em Economia

Na sequência do Despacho Reitoral n.º 202/2015, de 22.07, que aprova a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, cuja caracterização se encontra publicada no Despacho n.º 22163/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 outubro de 2006, e na sequência do envio para a DGES, a coberto do ofício Reit-Sai-UAc/2015/611, de 30.04, do requerimento de registo de alteração, que mereceu decisão favorável em 09/7/2015, tendo a alteração sido registada com o número R/A-Ef 2835/2011/AL01, e em cumprimento do estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, procedo à publicação da caracterização, estrutura curricular, plano de estudos e tabela de correspondências (anexo n.º 2), que entrará em funcionamento no ano letivo de 2015-2016.

28 de julho de 2015. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa da Conceição Silva Alves*.

ANEXO N.º 1

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia

Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Economia.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECO	72	24
Gestão	GES	42	
Métodos Quantitativos	MQ	36	
Direito	DIR	6	
<i>Total</i>		156	24

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Microeconomia	ECO	Semestral — 2.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Introdução à Gestão I	GES	Semestral — 2.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Matemática II	MQ	Semestral — 2.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Estatística II	MQ	Semestral — 2.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Contabilidade II	GES	Semestral — 2.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Introdução ao Direito	DIR	Semestral — 3.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Microeconomia I	ECO	Semestral — 3.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Macroeconomia I	ECO	Semestral — 3.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Finanças Empresariais I	GES	Semestral — 3.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Econometria	MQ	Semestral — 3.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
História Económica	ECO	Semestral — 4.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Microeconomia II	ECO	Semestral — 4.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Macroeconomia II	ECO	Semestral — 4.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Finanças Empresariais II	GES	Semestral — 4.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Economia Portuguesa	ECO	Semestral — 4.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Economia Regional	ECO	Semestral — 5.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Economia Internacional I	ECO	Semestral — 5.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Economia Pública	ECO	Semestral — 5.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Política Económica	ECO	Semestral — 6.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Economia Europeia	ECO	Semestral — 6.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Avaliação de Projetos	GES	Semestral — 6.º	168	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Optativas	Livre	Semestral — 5.º/6.º	168 (cada)	T: 30; TP: 30 (cada)	24	Optativa

ANEXO N.º 2

Tabela de correspondências

QUADRO N.º 1

Plano curricular anterior (<i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro de 2006)			Plano curricular modificado		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Unidades curriculares	Área científica	Tipo
Introdução à Microeconomia	ECO	Semestral — 1.º	Introdução à Microeconomia	ECO	Semestral — 1.º
Matemática I	MQ	Semestral — 1.º	Matemática I	MQ	Semestral — 1.º
Matemática Aplicada	GES	Semestral — 1.º	Matemática Aplicada	GES	Semestral — 1.º
Estatística I	MQ	Semestral — 1.º	Estatística I	MQ	Semestral — 1.º
Contabilidade I	GES	Semestral — 1.º	Contabilidade I	GES	Semestral — 1.º
Introdução à Microeconomia	ECO	Semestral — 2.º	Introdução à Microeconomia	ECO	Semestral — 2.º
Introdução à Gestão I	GES	Semestral — 2.º	Introdução à Gestão I	GES	Semestral — 2.º
Matemática II	MQ	Semestral — 2.º	Matemática II	MQ	Semestral — 2.º
Estatística II	MQ	Semestral — 2.º	Estatística II	MQ	Semestral — 2.º
Contabilidade II	GES	Semestral — 2.º	Contabilidade II	GES	Semestral — 2.º
Introdução ao Direito I	DIR	Semestral — 3.º	Introdução ao Direito	DIR	Semestral — 3.º
Microeconomia I	ECO	Semestral — 3.º	Microeconomia I	ECO	Semestral — 3.º
Macroeconomia I	ECO	Semestral — 3.º	Macroeconomia I	ECO	Semestral — 3.º
Finanças Empresariais I	GES	Semestral — 3.º	Finanças Empresariais I	GES	Semestral — 3.º
Econometria	MQ	Semestral — 3.º	Econometria	MQ	Semestral — 3.º
História Económica	ECO	Semestral — 4.º	História Económica	ECO	Semestral — 4.º
Microeconomia II	ECO	Semestral — 4.º	Microeconomia II	ECO	Semestral — 4.º
Macroeconomia II	ECO	Semestral — 4.º	Macroeconomia II	ECO	Semestral — 4.º
Finanças Empresariais II	GES	Semestral — 4.º	Finanças Empresariais II	GES	Semestral — 4.º
Economia Portuguesa	ECO	Semestral — 4.º	Economia Portuguesa	ECO	Semestral — 4.º
Economia Regional	ECO	Semestral — 5.º	Economia Regional	ECO	Semestral — 5.º
Economia Internacional I	ECO	Semestral — 5.º	Economia Internacional I	ECO	Semestral — 5.º
Economia Pública	ECO	Semestral — 5.º	Economia Pública	ECO	Semestral — 5.º
Política Económica	ECO	Semestral — 6.º	Política Económica	ECO	Semestral — 6.º
Economia Europeia	ECO	Semestral — 6.º	Economia Europeia	ECO	Semestral — 6.º
Avaliação de Projetos	GES	Semestral — 6.º	Avaliação de Projetos	GES	Semestral — 6.º
Optativas	Livre	Semestral — 5.º/6.º	Optativas	Livre	Semestral — 5.º/6.º

208831677

Aviso n.º 8705/2015

Alteração do Ciclo de estudos Conducente ao grau de Licenciado em Gestão

Na sequência do Despacho Reitoral n.º 203/2015, de 22.07, que aprova a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado

em Gestão, cuja caracterização se encontra publicada no Despacho n.º 22703/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de novembro de 2006, e na sequência do envio para a DGES, a coberto do ofício Reit-Sai-UAc/2015/611, de 30.04, do requerimento de registo de alteração, que mereceu decisão favorável em 09/7/2015, tendo a alteração sido registada com o número R/A-Ef 2838/2011/AL01, e em cumprimento do estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março,